



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2761, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2726.000 - MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - 2730 R\$ 400.000,00
Recurso 4500

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



Registrado e Publicado

Em 08/08/2023

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração



JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal